

76	578	MAICON BARROS DA SILVA	100%
77	579	CLEBER MATHEUS LERIANO	100%
78	581	SONONIA MACHADO FERREIRA	100%
79	590	VINICIUS MELO DE OLIVEIRA	100%
80	599	MICHELLE BEITUM	100%
81	614	MARCIA NUNES DE MORAES	100%
82	623	MAGALI DO NASCIMENTO LIRA	100%
83	654	ANDRE RAFAEL SILVA	100%
84	657	IGOR DE ABREU SILVA	100%
85	671	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	100%
86	682	RAFAEL NOGUEIRA DE LIMA	100%
87	691	GIRLANDE SOARES MATOS	100%
88	703	JULIANE LOPES DA COSTA	100%
89	704	JACI FERREIRA DA SILVA	100%
90	711	GUILHERME VERTERO	100%
91	713	FRANCISCO RAIMUNDO VELOSO	100%
92	745	FABIO FERNANDES	100%
93	746	ANA KEILA RIBEIRO DE LIMA	100%
94	755	EDUARDO NEGRELO DUARTE	100%
95	774	FLAVIO BALTHAZAR GULPIAN	100%
96	777	ISABELLE ALVES SANTANA	100%
97	796	RUTE CARDOSO GUIMARÃES	100%
98	802	TATIANE MATOS ALMEIDA	100%
99	832	RAFAELA SANTOS MAGALHAES	100%
100	840	GUILHERME NORIO HASEGAWA	100%
101	849	ELIANE ANTUNES	100%
102	850	CRISTIANE PIRES	100%
103	884	RAFAEL SIRIO COELHO RIBEIRO	100%
104	899	DANIELLI CRISTINA DA SILVA	100%
105	923	CLAUDIA DE ANDRADE GOMES	100%
106	928	RAFAEL APARECIDO ALVES LUZ	100%
107	935	LUCILIA DALVA DE FARIA SILVA	100%
108	976	DANIEL DENIS PENCI	100%
109	978	GILMARA MARIA DAS CHAGAS	100%
110	995	LUCIENE FENELON GOMES	100%

Bolsas de Estudo canceladas, por não solicitarem a renovação para o ano letivo de 2025 no prazo regulamentar:

Nº	BE. Nº	NOME
1	493	SABRINA BRUGNOLO DE ALMEIDA
2	507	THIAGO SENA MENDES
3	767	LUCAS SANTANA

Bolsas de Estudo canceladas no ano letivo de 2024 por falecimento.

Nº	BE. Nº	NOME
1	394	MARCUS VINICIUS DA SILVA SANTOS
2	477	CLAUDIA ARONCHI

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

**TERMO DE DECISÃO DE VIDA ESCOLAR
DE EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais no uso de suas atribuições legais torna público que fica regularizada a vida escolar da educanda, **KEILYN DAMIANA RODRIGUEZ VIÑOLES**, no ano de 2022, na EMEB Maria Therezinha Besana devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário da educanda.

São Bernardo do Campo, 10 de outubro de 2024.

NUELI O. QUIRINO DE S. VINTURINI
Departamento de Ações Educacionais
SE-1 - Diretora de Departamento

**Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete da Secretária**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2198/2024
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Luan Assunção Silva, por meio da empresa 33.081.927 LUAN ASSUNCAO SILVA, CNPJ 33.081.927/0001-52, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2200/2024
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva, por meio da empresa FLCM SILVA PRODUÇÕES, CNPJ 14.367.222/0001-51, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2201/2024
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Leandro Tabosa do Nascimento, CPF 007.442.464-58, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2202/2024
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Marlon Rossiti Florian, CPF 144.817.898-32, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2203/2024
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Aguiar Pimentel Silva, CPF 103.109.824-05, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2204/2024
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Guilherme Laureano Coelho de Moura, CPF 836.127.424-34, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2205/2024
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de TEO MASSIGNAN RUIZ, por meio da empresa WHOIS PRODUCAO E ARTE LTDA, CNPJ 13.951.532/0001-56, para prestar serviço

especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.
GREICI PICOLO MORSELLI
 Secretária de Cultura e Juventude
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2206/2024
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Adson Rodrigo Silva Pinheiro, CPF 020.491.993-25, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.
GREICI PICOLO MORSELLI
 Secretária de Cultura e Juventude
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2207/2024
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Edvaldo Manoel dos Santos Junior, por meio da empresa E. M. Santos Junior Produções Ltda, CNPJ 28.407.565/0001-07, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.
GREICI PICOLO MORSELLI
 Secretária de Cultura e Juventude
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2208/2024
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Graziene da Silva Moreira, por meio da empresa 17.833.720 GRAZIENE DA SILVA MOREIRA, CNPJ 17.833.720/0001-30, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.
GREICI PICOLO MORSELLI
 Secretária de Cultura e Juventude
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2209/2024
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Tarsila Guedes Rapassi, CPF 265.639.388-41, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.
GREICI PICOLO MORSELLI
 Secretária de Cultura e Juventude
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2210/2024
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS, CPF: 565.424.450-72, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.
GREICI PICOLO MORSELLI
 Secretária de Cultura e Juventude
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2211/2024
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Geovana Dias Jardim, por meio da empresa JARDIM PRODUCOES CULTURAIS LTDA, CNPJ: 41.216.426/0001-64, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.
GREICI PICOLO MORSELLI
 Secretária de Cultura e Juventude
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2212/2024
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Ana Luzia Amaro dos Santos, por meio da empresa 56.993.368 ANA LUZIA AMARO DOS SANTOS, CNPJ: 56.993.368/0001-52, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total

de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.
GREICI PICOLO MORSELLI
 Secretária de Cultura e Juventude
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2213/2024
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Vilma Campos dos Santos Leite, por meio da empresa 49.547.889 VILMA CAMPOS DOS SANTOS LEITE, CNPJ: 49.547.889/0001-10, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.
GREICI PICOLO MORSELLI
 Secretária de Cultura e Juventude
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2214/2024
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Kamilla Nunes, por meio da empresa KAMILLA NUNES 0626968690, CNPJ: 19.353.395/0001-34, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.
GREICI PICOLO MORSELLI
 Secretária de Cultura e Juventude
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2215/2024
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Paula Vilela e Souza, por meio da empresa FILMES DE BOLSO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.683.375/0001-85, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.
GREICI PICOLO MORSELLI
 Secretária de Cultura e Juventude
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2216/2024
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Fernanda Costa Demier Rodrigues, CPF: 020.480.707-79, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.
GREICI PICOLO MORSELLI
 Secretária de Cultura e Juventude
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2217/2024
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de SANDRA MARIA DA SILVA VIANA, CPF: 319.522.638-32, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.
GREICI PICOLO MORSELLI
 Secretária de Cultura e Juventude
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2218/2024
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Carlos de Barros Sugawara, por meio da empresa 40.843.501 CARLOS DE BARROS SUGAWARA, CNPJ: 40.843.501/0001-54, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.
GREICI PICOLO MORSELLI
 Secretária de Cultura e Juventude
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2219/2024
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de JONARA SALETE FABIANE, por meio da empresa JONARA SALETE FABIANE, CNPJ: 22.220.030/0001-46, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.
GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2220/2024
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexistência de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Alexandra de Lima Cavalcanti, por meio da empresa ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI 04101833427, CNPJ: 17.937.213/0001-47, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2221/2024
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexistência de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Denize Refatti, CPF 044.116.919-81, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2222/2024
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexistência de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de RAVEL ANDRADE DE SOUSA, por meio da empresa 33.748.509 RAVEL ANDRADE DE SOUSA, CNPJ: 33.748.509/0001-76, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2223/2024
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexistência de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI, CPF: 632.537.470-34, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2224/2024
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexistência de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Leticia Flavia de Souza, por meio da empresa LETICIA FLAVIA DE SOUZA, CNPJ: 14.960.608/0001-72, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2226/2024
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexistência de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Rodrigo Gomes Wanderley, por meio da empresa CASA DE FARINHA PRODUCOES LTDA, CNPJ: 24.015.868/0001-23, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2225/2024
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexistência de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de Caio Csermak, CPF: 015.176.456-54, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GSC, 17 de outubro de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Comunicado GSC nº 009/2024

A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo torna público a quem possa interessar, por deliberação da Comissão de Seleção, responsável pela avaliação técnica e julgamento das propostas do Edital nº 019/2024 de Credenciamento de Pareceristas, publicado no NM - Edição nº 2474 de 20 de setembro de 2024, o resultado de credenciamento de pareceristas para avaliação técnica e de mérito cultural, análise e emissão de parecer, nos projetos culturais, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo.

Artes Cênicas

(Teatro, Dança, Circo, Contação de Histórias)

CRENCIADOS

NOME	CPF
Allegra Vasconcellos Ceccarelli	10*.***.***-61
Ana Luzia Amaro Dos Santos	76*.***.***-87
Ana Rachel Argentieri De Aguirre	22*.***.***-55
Anna Carolina Faria Lírio	08*.***.***-48
Carlos De Barros Sugawara	28*.***.***-80
Cibele Ribeiro Da Silva	17*.***.***-31
Cristiane Marques De Oliveira	30*.***.***-22
Daniele Pezenti Dias	04*.***.***-80
Diana De Hollanda Cavalcanti	10*.***.***-02
Edvaldo Manoel Dos Santos Junior	39*.***.***-51
Eliene Rodrigues De Oliveira	03*.***.***-74
Fernando Marcos Pereira Rodrigues	08*.***.***-50
Leticia Flavia De Souza	05*.***.***-62
Luan Assunção Silva	40*.***.***-00
Márcio Silveira Dos Santos	56*.***.***-72
Marco Antonio Fillipin Rodrigues	43*.***.***-04
Maria Barbosa Peixoto Fortuna	80*.***.***-53
Marlon Rossiti Florian	14*.***.***-32
Nathalie Soler	36*.***.***-67
Paula Vilela E Souza	32*.***.***-57
Roberto Jeronimo Da Silva	98*.***.***-04
Romulo Dos Santos Morgado	13*.***.***-90
Suellen De Souza Leal	22*.***.***-37
Thayse Lucas Guedes De Souza	04*.***.***-56
Tiziane Assunção Virgílio	82*.***.***-91
Vilma Campos Dos Santos Leite	06*.***.***-79

NÃO CRENCIADO

NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
Antonio Carlos Martins Lima	38*.***.***-87	Pontuação insuficiente nos itens 1, 2 e 3, dos critérios de avaliação; e formação não compatível com a solicitada no Edital
Cândida Santi Bazanella	82*.***.***-97	Não apresentou documentos comprobatórios relativos aos itens 1 e 2, dos critérios de avaliação.
Elaine Cristine Pinho Santos	94*.***.***-15	Pontuação insuficiente nos itens 1, 2 e 3, dos critérios de avaliação.
Fabiana Lúcia Santos Vieira	26*.***.***-62	Pontuação insuficiente no item 2 dos critérios de avaliação.